DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Notificação 4
Terceiro Setor 5
Homologação 5
Extrato - Termo de Fomento 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 115/2025-TFMCS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADESÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a comissão de credenciamento e análise das propostas para credenciamento de interessados na celebração de contrato de adesão, com o objetivo de contratar oficineiros para a prestação de serviços em oficinas no município de Cafelândia, no edital nº 003/2025 - DMASCD.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento e Análise das Propostas será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Patrícia Palmezan Ribeiro, CPF: 217.XXX.XXX-13;

b) Cristiane de Oliveira Cardoso, CPF: 253.XXX.XXX-77;

c) Adriano Ventura Dias, CPF: 221.XXX.XXX-17;

d) Tiago Martins Monteiro, CPF: 350. XXX.XXX-13;

e) Luiz Antônio Ramalho Junior, CPF:309.XXX.XXX-01

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir a comissão de avaliação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Credenciamento e Análise das Propostas, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 116/2025-TFMCS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 403/2025, do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO ESF**, o(a) Sr.(a) **ANA LAURA BONDEZAN CASSOLI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 59.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 494.xxx.xxx-12, matrícula 11538.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 87/2.022
PROCESSO: Nº 17/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2.022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 05/03/2025.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 87/2022 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre 03/03/2024 a 01/03/2025, perfazendo a correção no percentual de 8,477515%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Quarta do Contrato Original.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 483.444,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R$ 524.388,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Da Dotação Orçamentária: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 12.364.0407.2026 - Manutenção do Setor de Transporte da Educação – Ficha 349.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem “3.1” e Cláusula Décima Quarta, subitem “14.1 e 14.2” do contrato original.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 98179 0069 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99, com sede na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, Cep.: 16.500-000, cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos, daqui por diante denominada simplesmente "NOTIFICANTE";

NOTIFICADA: EMPRESA DE ÔNIBUS ABREU LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 96.180.179/0001-85, com sede na Rua Dileta, 370, Distrito de Simões, na cidade de Cafelândia, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "NOTIFICADA".

Considerando que a Notificada firmou contrato de concessão dos serviços de Transporte de Passageiros do Distrito de Bacuriti até a sede do município, contrato nº 59/2007;

Considerando que o contrato de concessão da referida linha encerra-se em 31 de maio de 2027;

Considerando que a Notificada protocolou, em 10 de março de 2025, um pedido de rescisão amigável e que, no dia 21 do mês corrente, chegou ao conhecimento desta municipalidade que o veículo responsável pelo transporte se encontrava parado desde o dia 17 por motivo de manutenção, sem previsão de retorno (Aviso afixado no para-brisa do veículo);

Considerando que a cláusula quinta do contrato nº 59/2007 prescreve que a qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido, desde que a comunicação seja realizada com trinta dias de antecedência;

Considerando que a Notificada paralisou o serviço sem prévia comunicação do Notificante, em desconformidade com o item 5.4, alínea "d" da Cláusula Quinta do contrato em comento.

Fica NOTIFICADA a **EMPRESA DE ÔNIBUS ABREU LTDA – ME** para que regularize, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o serviço de transporte coletivo de passageiros do distrito de Bacuriti até a sede do município, nos termos do contrato nº 59/2007e Lei Complementar nº 01/2006 – OG.

A presente NOTIFICAÇÃO tem como objetivo resguardar os direitos legítimos da Notificante e, caso não seja atendida dentro do prazo estipulado, poderá resultar na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Certos das providências que serão tomadas por Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

Cafelândia - SP, 25 de março de 2025.

Bruno Candido Lopes
Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos

Terceiro Setor

Homologação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 354/2025, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Fomento com a OSC **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**, no valor de R$ 61.948,27 – Emenda Impositiva.

Cafelândia- SP, 25 de março de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

Extrato - Termo de Fomento

Extrato Termo de Fomento

Termo de Fomento nº 11/2025

Processo Administrativo nº 354/2025

Partes: Município de Cafelândia e CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

Objeto: PRODHAE – Programa de Desenvolvimento Humano, Autonomia e Emancipação, objetivando oferecer o serviço de proteção a nível básico, ou seja, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando o atendimento de jovens de 14 a 17 anos, com foco no fortalecimento de convivência familiar e comunitária, contribuindo para a permanência ou retorno do jovem à Escola, utilizando metodologias e desenvolvendo atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação inicial, geral e continuada para mundo do trabalho.

Valor: R$ 61.948,27 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: Esta parceria tem início na assinatura deste termo de fomento, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, após expressa e justificada manifestação do(a) Prefeito(a) do Município, retroagindo seus efeitos para 01º/01/2025.

Dotação: 08.245.0131.2107 – Programa Primeiro Emprego – Elemento: 3.3.50.39.01 – Subvenção.

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....